



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Aeroclube de Chapecó e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual o Aeroclube de Chapecó, com sede no Município Chapecó.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
Chapecó		LEIS
.....
	Aeroclube de Chapecó	
.....

" (NR)

Sala das Sessões,
Deputado Altair Silva

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por finalidade declarar de utilidade pública estadual o Aeroclub de Chapecó, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Município de Chapecó, que há décadas desenvolve atividades de relevante interesse social, educacional, esportivo e comunitário no âmbito da aviação civil catarinense.

De acordo com seu Estatuto Social, o Aeroclub constitui associação dotada de patrimônio e administração próprios, voltada ao ensino e à prática da aviação civil, do turismo aéreo e do desporto aeronáutico, promovendo a formação técnica de pilotos, instrutores e demais profissionais do setor, contribuindo diretamente para a qualificação de mão de obra especializada e para o fortalecimento da infraestrutura aeronáutica regional.

A entidade mantém escola de aviação civil, cursos de instrução teórica e prática, atividades de treinamento operacional, programas de segurança de voo e departamentos aerodesportivos, fomentando a cultura aeronáutica, o desenvolvimento tecnológico e a difusão do conhecimento técnico-científico, além de incentivar a prática esportiva e a integração social de seus associados e da comunidade.

Cumprir destacar que o Aeroclub também pode colaborar com o Poder Público em ações de interesse coletivo, inclusive missões de emergência e atividades de apoio comunitário, evidenciando seu papel social para além da formação técnica, atuando como importante parceiro institucional no atendimento a demandas públicas relacionadas à mobilidade aérea, defesa civil e promoção do desenvolvimento regional.

Ao longo de sua trajetória, o Aeroclub de Chapecó consolidou-se como referência no oeste catarinense, contribuindo para a democratização do acesso à aviação, para o estímulo ao esporte aeronáutico e para a geração de oportunidades educacionais, sociais e econômicas, prestando serviços que transcendem o interesse meramente associativo, alcançando toda a coletividade.

Nesse contexto, restam plenamente caracterizados o interesse público, a relevância social e a finalidade não lucrativa exigidos para a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva

